



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº 28 - 20 de Fevereiro de 2024.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 536.479,35 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná,** fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 536.479,35 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	294,67
	SUBTOTAL	294,67
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1749	00749-VEICULO VAN - TRANSF. ESTADUAL - CC 18368-7 - FR 749	1.922,53
	SUBTOTAL	6.922,53
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
41073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.2

10.301.0005.2026	Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	25.363,16
11064	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.989,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.282,65
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	175.000,00
2776	00776-CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0	2.617,68
1779	00779-TRANSF. PAB SUS ESTAD. E CONS. SAUDE- CUSTEIO - FR 779	78.068,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1784	00784-Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução 858/2022	65.000,00
	SUBTOTAL	360.321,29
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
61073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2039	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2781	00781-Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	3.790,05
51073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2744	00744-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.805,81
11018	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.345,00
	SUBTOTAL	53.940,86
	<b>TOTAL</b>	<b>536.479,35</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.3

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 536.479,35 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme abaixo:

### I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	294,67
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.125.0003.2013	Divisão de Tributação e Fiscalização	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.294,67
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>230.294,67</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.4

### II - Excesso de Arrecadação:

#### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	VALOR
000	5.000,00
749	25,87
1064	11.989,38

<b>TOTAL .....</b>	<b>17.015,25</b>
--------------------	------------------

### III - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
00744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.805,81
00749	VEICULO VAN - TRANSF. ESTADUAL - CC 18368-7 - FR 749	1.896,66
00776	CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0	2.617,68
00779	TRANSF. PAB SUS ESTAD. E CONS. SAUDE- CUSTEIO - FR 779	78.068,42
00781	Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	3.790,05
00784	Aquisição de Transporte Sanitario - Resolução 858/2022	65.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.345,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	27.645,81
01073	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>289.169,43</b>

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.5

### DECRETO Nº 046/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 571/24 e a Portaria nº 62/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 571/2024 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Públicos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

**BRUNO CESAR LEODORO**  
**EVERTON GOES**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a dezoito de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.6

### DECRETO Nº 045/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente a portaria nº 060/2024

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica **CONCEDIDA** GRATIFICAÇÃO pelo desempenho da função de SUPORTE PEDAGÓGICO à servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo nominada:

**LUCIANA INES FRANCO**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.7

### PORTARIA Nº. 062/2024

Designa a Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, decorrentes de parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município de Rancho Alegre e as Organizações da Sociedade Civil, no ano de 2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 042/2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os procedimentos para a celebração de parcerias entre o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de Comissões de Monitoramento e de Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação mencionada;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a **Comissão de Monitoramento e Comissão de Avaliação** que terão como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil respeitadas as condições e os critérios determinados no Decreto nº 042/2017.

**§1º A Comissão de Monitoramento** será composta pelos seguintes membros:

DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA  
DANIEL AUGUSTO SOLIMAN  
LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

**§. 2º A Comissão de Avaliação** será composta pelos seguintes membros:

BRUNO CESAR LEODORO  
EVERTON GOES  
ALEX JÚNIOR HONORATO

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.8

### PORTARIA Nº. 061/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** a versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

**Considerando** a Instrução Normativa nº 89/2013 e 183/2023;

**Considerando** as Instruções Normativas de Agenda de Obrigações para o exercício financeiro a ser observada pelo Poder Executivo municipal;

**Considerando** a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o(s) responsável(is) pelos dados gerados e captados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela alimentação dos sistemas internos de gestão e controle da administração pública, exportação e importação, correção de erros, verificação dos dados e demais ações pertinentes à captação das informações recebidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo sistema SIM AM em cada módulo específico:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Tabelas Cadastrais	Edison Belafronte
Planejamento e Orçamento	Daniela Marques do Prado Pereira
Contábil	Edison Belafronte
Tesouraria	Mauro Vida Leal
Licitação	Sócrates Itamar da Silva Correa
Contrato	Sócrates Itamar da Silva Correa
Controle Interno	Marcelo Luiz Rosa
Patrimônio	Renata de Abreu Evangelista
Tributário	Cristiano Ferreira de Carvalho
Obras Públicas	Luciano Mosti Resende



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.9

**Art. 2º** - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

**Art. 3º** - Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos módulos do SIM-AM referentes ao Exercício de 2024 com todas as informações geradas, a partir da vigência desta Portaria.

**Art. 4º** - Fica designado o servidor efetivo **Marcelo Luiz Rosa** como fiscal e coordenador geral das atividades e responsável em acompanhar os trabalhos de cada servidor, podendo auxiliar em eventuais dúvidas e no cumprimento dos prazos.

**Parágrafo único** - Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme discriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração/desvinculação do responsável anterior.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.10

### PORTARIA Nº. 060/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LUCIANA INES FRANCO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 20 horas semanais, a partir de 25/03/2024 até a data de 13/12/2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.11

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS, registro de preços para possíveis e futuras **Aquisições de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94, sediada na Rua Emiliano Pernetá, nº 812, Centro, Sertaneja – PR, CEP 86.340-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG nº 8.897.916-4-PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardini, nº 64, Centro, Sertaneja-PR CEP: 86.340-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Sertaneja -PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para Futuras e Possíveis **Aquisições de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 067/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Pó de café torrado e moído, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduos mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p – embalagem almofada.	MARACAJU	700	KG	R\$ 37,50	R\$ 26.250,00
005	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SAQUINHO 1 LITRO Iogurte com polpa de frutas, diversos sabores embalado em saquinho plástico	DUCAMPO	400	LTR	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00
006	LEITE DE CAIXINHA 1 LITRO - UHT	LIDER	200	LTR	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 32.286,00</b>

**Valor Total: R\$ 32.286,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/03/2024 até 26/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelle de Medeiros Senefonte  
M DE MEDEIROS SENEFONTE  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ligia Vieira Costa Silva  
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.12

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS, registro de preços para possíveis e futuras **Aquisições de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90, sediada na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, Centro, Jataizinho – PR, CEP 86.210-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, de origem japonesa, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº 13.181.034-2/SSPPR, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaelli, S/N, Residencial Zeze Quirino, Jataizinho-PR CEP: 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Jataizinho - PR.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para Futuras e Possíveis **Aquisições de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada. Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 067/2023**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	LEITE TIPO C – PASTEURIZADO - SAQUINHO	CAMPO VIVO	8.000	LTR	R\$ 6,70	R\$ 53.600,00
005	MARGARINA VEGETAL-CREMOSA	COAMO PREMIUM	800	UNID	R\$ 10,75	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL:						<b>R\$ 62.200,00</b>

Valor Total: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/03/2024 até 26/03/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 27 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior  
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Ligia Vieira Costa Silva  
Gestor (a) da Ata de Registro de Preço



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.13

### **ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 833, PÁGINA 4 À 6 DO DIA 26/03/2024**

#### ONDE SE LÊ:

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Isolde Machado Ferreira  
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Leticia Simões da Silva  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
GESTOR DE CONTRATO

#### LEIA-SE:

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Isolde Machado Ferreira  
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
GESTOR DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.14

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vicenca Goulart de Lima, Nº 1.090, Jardim Figueira, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **37.974.794/0001-02**, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE NIETO ARANTES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o Nº. 031.337.239-01, portador da Cédula de Identidade Nº 6.983.919-3, residente e domiciliada na Rua Vicenca Goulart de Lima, Nº 1.090, Jardim Figueira, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Cornélio Procópio - PR.

**OBJETO:** **Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 64.475,01** (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057) (21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066) (31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066) (41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.15**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4010 - 000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4110 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (61066 – 1066) (81073 – 1073)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.16**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4440- 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Cristiane Nieto Arantes  
CRISTIANE NIETO ARANTES – LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.17

## DECRETO Nº 048/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA** a pedido, em **28/03/2024**, do Emprego Público de “**ZELADOR**” a senhora **DIRCE FERNANDES DOS SANTOS**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.18

## DECRETO Nº 049/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO** a pedido, em **28/03/2024**, do Emprego Público de “**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**” o senhor **REGINALDO REZENDE DOS SANTOS**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.19

## DECRETO Nº 050/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADA** a pedido, em **28/03/2024**, do Cargo em comissão, “**DIRETOR DO CRAS**“, a senhorita **LETÍCIA SIMÕES DA SILVA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.20

### PORTARIA Nº 063/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 014/2024 – SMEC de 27 de fevereiro de 2024 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de março de 2024, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

- 1º CIRLENE APARECIDA MURAROTO
- 2º ISABEL HIGINA DOS SANTOS (2º padrão)
- 3º MARA ELOISA NALDI FRANCO (2º padrão)

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.21

### PORTARIA Nº. 064/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 028/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 28/03/2024, encerrando-se em 27/12/2024, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “Diversos Gêneros Alimentícios” para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre-PR, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

**Valor: R\$ 64.475,01 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**

**Vigência: 28/03/2024 a 27/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.22**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do  
mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.23

### PORTARIA Nº. 065/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 164/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/03/2024, encerrando-se em 26/03/2025, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “gêneros alimentícios provenientes de padaria”, serão utilizados nas diversas secretarias, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

**Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

**Valor: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.24**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do  
mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.25

### PORTARIA Nº. 066/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 164/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/03/2024, encerrando-se em 26/03/2025, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “gêneros alimentícios provenientes de padaria”, serão utilizados nas diversas secretarias, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA**

**Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

**Valor: R\$ 238.126,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.26**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.27

### PORTARIA Nº. 067/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 164/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/03/2024, encerrando-se em 26/03/2025, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “gêneros alimentícios provenientes de padaria”, serão utilizados nas diversas secretarias, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: M DE MEDEIROS SENE FONTE**

**Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

**Valor: R\$ 32.286,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.28**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do  
mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.29

### PORTARIA Nº. 068/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 081/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/03/2024, encerrando-se em 25/12/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “equipamentos de informática” para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, a Servidora indicada, JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA DE PAULI, Chefe da Divisão de Programas e Ações Socioassistenciais e defesa dos direitos humanos, e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**Fiscal Titular: JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA DE PAULI**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Vigência: 26/03/2024 a 25/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

**Valor: R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.30**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do  
mês de março de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.31

### EDITAL DE RESULTADO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

### PROJETOS HABILITADOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão de Análise Documental e Seleção de Projetos do Chamamento Público nº 003/2023 – Lei Paulo Gustavo, torna pública a lista com o resultado final dos projetos habilitados.

#### PROJETOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CATEGORIA	TIPOLOGIA
01	IMPACTO LTDA	TEATRO PARA O POVO	CIRCULAÇÃO DE OBRAS TEATRAIS	APRESENTAÇÃO TEATRAL
02	IMPACTO LTDA	QUEM AMA CUIDA	ACERVO E PRESERVAÇÃO DE OBRAS	MEMÓRIA
03	IMPACTO LTDA	MEMÓRIA VIVA	AUDIOVISUAL	DOCUMENTÁRIO
04	IMPACTO LTDA	CINEMA PARA TODOS	AUDIOVISUAL	CINEMA
05	IMPACTO LTDA	OLHARES	FOTOGRAFIA	FORMAÇÃO

Rancho Alegre, 27 de março de 2024.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Município de Rancho Alegre - PR**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ed. nº 834

PÁG.32

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta, Nº 812, Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. **18.759.458/0001-94**, neste ato representado pela Sra. **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o Nº. 060.232.369-01, portador da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, Nº 780, Sertaneja - PR, CEP 86.340-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Sertaneja - PR.

**OBJETO:** Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.202,94 (cinquenta e um mil duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (650 – 510) (660 – 511) (21052 – 1052) (21057 – 1057) (21065 – 1065) (21066 - 1066) (21073 - 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000) (4504 – 504) (41052 – 1052) (41057 – 1057) (41065 – 1065) (41066 – 1066) (31073 – 1073)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504) (51052 – 1052) (51057 – 1057) (51065 – 1065) (51066 – 1066) (41073 – 1073)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.33**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104) (6107 – 107) (11056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (51001 - 107) (5120 – 120) (21056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120) (41056 – 1056)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (3504 - 504) (61052 – 1052) (61065 – 1065) (51073 – 1073)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4110 -000)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:28.03.2024  
16:53:56 -03



**Rancho Alegre, Quinta-Feira, 28 de Março de 2024**

**Ed. nº 834**

**PÁG.34**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000) (71052 – 1052) (71057 – 1057) (61066 – 1066) (81073 – 1073)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
CONTA DE DESPESA: (4440- 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/03/2024 até 27/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 28 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Marcelle de Medeiros Senefonte  
M DE MEDEIROS SENEFONTE  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Viviane Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
GESTOR (A) DE CONTRATO